

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em atendimento aos princípios da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como ao disposto no art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que **não houve transferências financeiras recebidas decorrentes da celebração de convênios ou acordos**, no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Acaraú, referentes aos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, até a presente data.

Santana do Acaraú/CE, 20 de maio de 2026

Christian C. Ponte
CHRISTIAN CRISÓSTOMO PONTE

Presidente da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE